

**DECRETO Nº 170/2024**  
**De 31 de outubro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 9.690,01 (nove mil, seiscentos e noventa reais e um centavo), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>10</b>
1	Departamento de serviços urbanos		1
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-estrutura urbana		451
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso		8
<b>Projeto</b>	<b>Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares – DOSU</b>		<b>1006</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(82)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos Vinculados	9.690,01
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>9.690,01</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.755.0000.0089.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 31 de outubro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**